

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 231/2019

GAB/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a Portaria Nº. 323/2017-GAB/DPG, de 27.09.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.468, de 28.09.2019, por meio da qual foram interrompidos 14 (quatorze) dias de férias do Defensor Público VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, matrícula nº 55588724, referente ao P.A. 2015/2016, ficando os dias restantes para gozo em momento oportuno;

RESOLVE: Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao Defensor Público VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, matrícula nº 55588724, referente ao P.A. 2015/2016, para gozo no período de 07.01.2020 a 20.01.2020.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472684

PORTARIA N.06/2019 DPE-TUC

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA TUTELA COLETIVA

CONSIDERANDO nos termos do art. 134 da CF/88 que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o contido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.233/2001 (Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre), Lei nº 8.987/1995 (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal), Lei nº 9.074/ 1995 (Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos), regulamentadas pelo Decreto nº 2.521/ 1998 e na Lei 10.741/03. CONSIDERANDO o contido no Art. 8º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o qual aduz que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

CONSIDERANDO o Termo de Declaração, prestados pelo assistido Cosmo Sarmiento Sobreiro, o qual aduz que a empresa Transportes Boa Esperança LTDA, concede gratuidade apenas às quinta-feira, prejudicando o interesse dos que necessitam viajar através da gratuidade conferida em lei; CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir os direitos das pessoas com deficiência, prestando assistência jurídica integral e gratuita; CONSIDERANDO que se encontram envolvidos direitos difusos, coletivos e ou individuais homogêneos;

A Defensoria Pública RESOLVE, através do Defensor Público subscritor que presidirá o presente procedimento:

1.0- Instaurar procedimento administrativo preparatório para atuação coletiva, em face da "Transportes Boa Esperança LTDA", com o objetivo de apurar fatos relacionados a não concessão de gratuidade nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, sexta-feira, sábado e domingo;

2.0- Para desenvolvimento deste procedimento, determinamos, imediatamente, as providências abaixo listadas:

2.1- Autuem-se os documentos anexos (Termo de Declarações) como peças de informação capeando com esta Portaria, devendo ser comunicada a instauração deste Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva a Defensora Pública Geral, a Diretora do Interior

e ao Coordenador do Núcleo Tucuruí, no prazo de 05 (cinco) dias, com o encaminhamento da cópia da Portaria de Instauração, nos termos do art. 5º da Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública. 2.2- Na capa dos autos do Procedimento Administrativo Preparatório deve estar registrado o Defensor Público responsável. Deve, ainda, estar devidamente numerado e rubricado, com carimbo da instituição.

2.3- Seja dada publicidade a este Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva, nos termos do art. 14, Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública, consistindo em: I – Encaminhar para a Defensora Pública Geral, para fins de conhecimento público mediante publicação de extrato na imprensa oficial; II – Solicitar a Defensora Pública Geral a divulgação no site da Defensoria Pública da instauração deste procedimento e a portaria de sua instauração;

3.0- Designo Nelson Moraes Pereira Junior como servidor para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, conforme disponibilizado pela respectiva Coordenação.

Cumpra-se.

Tucuruí-PA, 03 de setembro de 2019.

Renato Mendes Carneiro Teixeira - Defensor Público do Estado

Protocolo: 472600

PORTARIA Nº 232/2019

GAB/DPG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, no padrão FG 2 – DP, à Servidora Pública THAISSA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5899904, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria Pública A, para chefiar a secretaria do Núcleo Distrital de Icoaraci da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472932

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.548/2019-DPG, de 10/09/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 57188261/ 2, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de Q1 a 30/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472785

PORTARIA Nº 1.541/2019-DPG, de 06/09/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público VALDERCI DIAS SIMAO, Matrícula: 57190989/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2015/2016), com gozo no intervalo de 21/10 a 19/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472783

PORTARIA Nº 1.550/2019-DPG, de 10/09/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público MARCELO FURTADO PANTOJA, Matrícula: 5908568/ 3, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 07/10 a 05/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472788

PORTARIA Nº 1.542/2019-DPG, de 06/09/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público VALDERCI DIAS SIMAO, Matrícula: 57190989/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2016/2017), com gozo no intervalo de 20/11 a 19/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472796